

L E I nº 17/86

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATAS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinado a reforçar as dotações discriminadas abaixo :

1.1 -	3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	117.000,00
	3113.00 - Obrigações Patronais.	"	5.000,00
	3132.00 - Outros Serv.e Encargos	"	18.000,00
2.1 -	3120.00 - Material de Consumo...	"	20.000,00
2.2 -	3111.00 - Pessoal Civil.....	"	134.000,00
	3120.00 - Material de Consumo...	"	20.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.	"	10.000,00
	3132.00 - Outros Serv.e Encargos	"	15.000,00
	3221.00 - Transf. a União.....	"	1.000,00
	3222.00 - Transf. ao Estado e D.Fe- deral.....	"	2.000,00
2.3.1-	3111.00 - Pessoal Civil.....	"	86.000,00
	3120.00 - Material de Consumo....	"	22.000,00
	3131.00 - Rem.de Serviços Pessoais	"	20.000,00
	4110.00 - Obras e Instalações.....	"	80.000,00
2.4.1 -	3111.00 - Pessoal Civil.....	"	23.000,00
	3120.00 - Material de Consumo.....	"	20.000,00
	3131.00 - Rem.de Serv.Pessoais...	"	10.000,00
2.4.2-	3113.00 - Obrigações Patronais....	"	23.000,00

	3253.00 - Salário Família.....	CZ\$	6.000,00
	3259.00 - Outras Transf.a Pessoas..	CZ\$	31.000,00
	3280.00 - PASEP.....	"	20.000,00
2.5.1-	3111.00 - Pessoal Civil	"	45.000,00
	3120.00 - Material de Consumo.....	"	10.000,00
2.5.2-	3111.00 - Pessoal Civil.....	"	112.000,00
	3120.00 - Material de Consumo.....	"	40.000,00
	3131.00 - Rem.de Serv.Pessoais.....	"	10.000,00
	4110.00 - Obras e Instalações.....	"	50.000,00
	TOTAL	CZ\$	950.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro, correrão por conta de anulação parcial e Excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

I - ANULAÇÃO:

2.3.2 -	3111.00 - Pessoal Civil	CZ\$	10.000,00
2.4.1 -	4110.00 - Obras e Instalações.....	"	85.000,00
2.4.2 -	3252.00 - Pensionistas.....	"	6.000,00
2.5.1 -	4110.00 - Obras e Instalações.....	"	35.000,00
	sub total	"	136.000,00

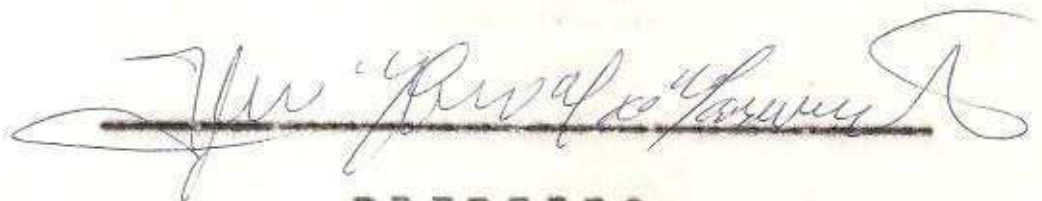
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..." 814.000,00

T O T A L " **950.000,00**

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 03 de dezembro de 1986.

A handwritten signature in cursive script, likely of the Mayor, written over a horizontal line.

P R E F E I T O

a) Inácio Manoel do Nascimento - Bel.